



**EDITAL Nº 001/2024 – UNICAFES MT**  
**SELEÇÃO DE TUTOR**  
**CURSO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL**

A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE MATO GROSSO (UNICAFES), no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 13.019/2014, Termo de Fomento Nº 1834/2023 PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/01249. Torna público o processo seletivo de bolsista na modalidade TUTOR, para o preenchimento de vaga para atuar no Curso de: Formação - Soluções em Gestão, Governança e Negócios para Cooperativas e Associações da UNICAFES MT.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo de Tutor será regido por este Edital, seus anexos e Editais Complementares, e será executado sob a responsabilidade da Diretoria e Coordenação da Gestão e Formação da UNICAFES-MT.

**1.2.** A realização das etapas de seleção ficará a cargo de banca examinadora designada pela Diretoria e Cordenação da gestão e Formação da UNICAFES-MT .

**1.3.** O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga para o desempenho das atividades de tutor, como bolsista do Sistema de formaçã , nas seguintes atividades do curso :

<b>Ordem</b>	<b>Atividades</b>
1	Encontros presenciais continuados do PECSOL para 25 lideranças: a) Identidade do Cooperativismo Solidário com inclusão de mulheres e jovens; b) Gestão e Governança; c) Comercialização e Acesso à Mercados.
2	Diagnóstico participativo das entidades participantes.
3	Aplicar metodologias de construção e análise de potenciais soluções para elaboração de Plano de Desenvolvimento Organizacional - PDO em níveis estratégicos, táticos e operacionais.
4	Sistematizar e interpretar informações para projeção de novas ações de formação e de organização.

**1.4.** A aprovação neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao ato de convocação.

**1.5.** O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas



neste Edital e em seus Editais Complementares.

## 2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. É de competência exclusiva da Diretoria e Cordenação da gestão e Formação da UNICAFES a divulgação de todos os editais complementares sobre este processo seletivo.

2.2. Todo edital ou comunicado que tratar deste processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.unicafes.org.br/publicacoes-oficiais> as dúvidas poderão ser demanda, e solicitados por meio do e-mail. [unicafesmatogrosso1@gmail.com](mailto:unicafesmatogrosso1@gmail.com)

2.3. O candidato poderá obter informações referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico <https://www.unicafes.org.br/publicacoes-oficiais>

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

## 3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO TUTOR

3.1. O candidato para concorrer a vaga de **Tutor** deverá atender aos seguintes requisitos exigidos no ato da inscrição:

- I. Formação em nível superior, conforme exigência da vaga;
- II. Experiência na area de cooperativismo solidário.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

4.1. São atribuições do Tutor :

- I. Conhecer o Plano elaborado pela UNICAFES MT Curso de formação bem como de suas atividades;
- II. Participar de reunião com a equipe para a discussão e definição das atividades e da metodologia de trabalho;
- III. Participar , relatar e organizar junto com a coordenação três encontros presenciais continuados do PECSOL para 25 lideranças: a) Identidade do Cooperativismo Solidário com inclusão de mulheres e jovens; b) Gestão e Governança; c) Comercialização e Acesso à Mercados.
- IV. Mediar a comunicação de conteúdos entre o moderador e os cursistas na formação;
- V. Auxiliar no desenvolvimento das atividades dos encontros de formação;
- VI. Acompanhar as atividades , conforme o cronograma do curso;
- VII. Acompanhar e participar das atividades realizadas presencial ou feita através das ferramentas de conectividade: chat, web-conferência, fórum, listas de discussão, e outras;
- VIII. Colaborar com a Coordenação do Curso no planejamento e nas avaliações;
- IX. Participar das reuniões, das atividades de formação e atualização



promovidas pelas Coordenações de Curso, presenciais e *on line*;

- X. Acompanhar, orientar e aplicar metodologias de construção e análise de potenciais soluções para elaboração de Plano de Desenvolvimento Organizacional - PDO em níveis estratégicos, táticos e operacionais
- XI. Usar as planilhas, relatórios para o diagnóstico participativo das entidades participantes.
- XII. Apresentar ao final aos Coordenadores de Curso, relatórios sistematizado e interpretar informações para projeção de novas ações de formação e de organização.
- XIII. Realizar, sem prejuízo de outras exigências do curso de formação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

## 5. DAS VAGAS

Este edital destina-se a seleção de candidatos para o preenchimento de vaga para tutor no curso de Formação - Soluções em Gestão, Governança e Negócios para Cooperativas e Associações da UNICAFES MT.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato à vaga de tutor poderá se inscrever para a vaga deste processo seletivo seguindo o edital e o anexo.

6.2. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet, através de formulário disponível no endereço [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCqZ5OdyZcjYJxOEjk0fwv2xZaPi90O6XS24dnvHQ\\_6E6sUg/viewform?usp=sf](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCqZ5OdyZcjYJxOEjk0fwv2xZaPi90O6XS24dnvHQ_6E6sUg/viewform?usp=sf)

6.3. A inscrição é gratuita.

6.4. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.

6.5. A UNICAFES não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, como:

- a) Qualquer impedimento do participante em se conectar à Internet.
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de Internet.
- c) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

6.6. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNICAFES MT do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, documentos cuja veracidade não possa ser comprovada ou documentos ilegíveis.

6.7. Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita



nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

**6.8.** Ao realizar sua inscrição, o candidato aceita e concorda com as regras expressas por este edital e editais complementares, confirmando sua disponibilidade em:

- I. desenvolver atividades relativas à tutoria, inclusive nos finais de semana, com disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais, sendo presencial ou horas a distância;
- II. participar das formações pedagógicas (presenciais e a distância), promovidas pela Coordenação do Curso de Formação.

## 7. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** As inscrições serão realizadas conforme calendário constante do Cronograma deste edital.

**7.2.** Os horários expressos neste edital e em editais complementares estão no fuso horário oficial de Mato Grosso

## 8. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA POSTAGEM DE DOCUMENTOS

**8.1.** Os documentos exigidos no momento da inscrição devem estar digitalizados e no formato PDF (*Portable Document Format*), de forma a permitir seu envio (*upload*) no formulário eletrônico de inscrições.

**8.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

**8.2.1.** Acessar o endereço eletrônico <https://www.unicafes.org.br/publicacoes-oficiais> e acessar a área deste edital. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição *on line*.  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCqZ5OdyZcjYJxOEjk0fwv2xZaPi90O6XS24dnvHQ\\_6E6sUq/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCqZ5OdyZcjYJxOEjk0fwv2xZaPi90O6XS24dnvHQ_6E6sUq/viewform?usp=sf_link)

Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo preenchê-lo e anexar os documentos em PDF com as informações solicitadas.

**8.2.2.** Em seguida, anexar, obrigatoriamente, cópia digital dos seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou CNH, por exemplo);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- III. Diploma de Graduação (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser anexado o histórico e a declaração/atestado de conclusão do curso de graduação.
- IV. Certificado ou Diploma de pós-graduação, conforme exigência da vaga (frente e verso). Em não possuindo o certificado ou diploma, deverá ser anexado a ata de defesa e a declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo certificado ou diploma.

**8.2.3.** É exigido que o candidato tenha currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), e que o endereço de seu currículo pessoal nesta plataforma seja informado no formulário de inscrição deste seletivo.

**8.2.4.** Anexar cópias de titulações, declarações, portarias, atas, resoluções ou outros documentos que atestem a produção acadêmica/profissional dos anos de: **2019, 2020, 2021,**



**2022 e 2023.**

**8.3.** É vedado o envio de documentos, ainda que em complementação, após o término das inscrições.

**8.4.** Os documentos digitalizados, desde que cumpridas as demais exigências editalícias, serão aceitos preliminarmente, para fins do seletivo, sendo, entretanto, obrigatória a apresentação do original ou de cópia autenticada, quando houver a convocação do candidato.

**8.5.** As declarações e atestados, apresentados para fins de comprovação de situação exigida por este seletivo, devem apresentar:

- I. Identificação do expedidor;
- II. Local e data da expedição;
- III. Nome, cargo/função do signatário;
- IV. Identificação da pessoa sobre a qual se trata da declaração/atestado (o candidato);
- V. Informações referentes ao que se pretende comprovar (tempo de exercício do magistério superior, por exemplo).

**8.6.** Não serão analisados os documentos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital, bem como aqueles que estiverem ilegíveis ou incompletos ao ponto de não ser possível caracterizá-los.

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**9.1.** O processo de seleção ocorrerá em três etapas:

- a) Primeira: Análise das Inscrições.
- b) Segunda: Avaliação de Títulos e Documentos.
- c) Terceira: Entrevista.

## **10. DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**10.1.** A realização das etapas de seleção deste processo seletivo será de responsabilidade da Diretoria e Cordenação da gestão e Formação da UNICAFES MT.

**10.2.** A Banca Examinadora sera responsável por:

- a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições (Etapa de Análise de Inscrições);
- b) Avaliar e pontuar os títulos e documentos dos candidatos, conforme descrição do Baresma e documentação dos candidatos (Etapa de Avaliação de Títulos e Documentos); e
- c) Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.

**10.3.** É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- I. Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II. Ascendente, descendente ou colateral até segundo grau, por consanguinidade, ou adoção, de candidato;



III. Candidato deste processo seletivo.

## 11. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

11.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise dos requisitos formais exigidos para inscrição no presente processo seletivo.

11.2. A Banca Examinadora realizará a análise das inscrições, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme cronograma do seletivo.

11.3. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise das inscrições, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

## 12. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

12.1. Esta etapa constará da análise de títulos e documentos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema.

12.2. A fase da Avaliação de Títulos e Documentos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos.

12.3. O Barema será pontuado somente se o candidato tiver a inscrição deferida.

12.4. Os títulos e documentos a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.

12.5. Serão pontuados os títulos e documentos descritos no Barema que atendam a produção nos anos: **2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.**

12.6. Não serão avaliados os títulos e documentos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital, bem como aqueles que estiverem ilegíveis ou incompletos.

12.7. O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:

- I. **TITULAÇÃO:** será considerada para pontuação apenas a pontuação mais alta, não cumulativa. Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar a titulação por meio de diploma ou ata de defesa e declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma. Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Certificados e Diplomas obtidos fora do Brasil somente serão





considerados se tiverem o reconhecimento por universidades brasileiras regularmente credenciadas (conforme legislação em vigor).

- II. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA:** o candidato deverá postar documentação que comprove a autoria, que descreva a produção com suas características, incluindo o ano em que foi produzido ou publicado (conforme o caso). A documentação deve permitir a verificação de sua autenticidade pela Internet. Em não sendo possível a verificação da autenticidade pela Internet (em razão das características da produção), deve ser apresentado documento digitalizado para fins de pontuação no processo seletivo, devendo o candidato apresentar a documentação física original ou autenticada que comprove as exigências deste edital, quando de sua convocação.
- III. OUTRAS ATIVIDADES ESCOLARES E ACADÊMICAS:** o candidato deverá postar cópia das atas, declarações ou certificados que comprovem sua participação como membro das bancas, conselheiro/membro dos órgãos colegiados e de gestão escolar.

**12.8.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada item serão desconsiderados.

**12.9.** As declarações, atestados, certificados ou outros documentos comprobatórios das situações elencadas pelo Barema deverão ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para tal ato.

**12.10.** A Banca Examinadora realizará a análise dos títulos e documentos, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme cronograma do seletivo.

**12.12** Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e documentos, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado.

### **13. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA**

**13.1.** Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em entrevista individual dos candidatos pela Banca Examinadora.

**13.2.** A convocação dos candidatos para entrevista será divulgada no endereço eletrônico <https://www.unicafes.org.br/publicacoes-oficiais>

**13.3.** A entrevista será por web conferência, via Internet, sendo o endereço da sala de web conferência (local), data e horário, publicados em edital complementar.

**13.4.** Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- I.** Conhecimento sobre a especificidade de Formação a distância;
- II.** Noções de informática e navegação na web;
- III.** Disponibilidade de tempo;
- IV.** Capacidade de interação e interlocução;
- V.** Flexibilidade para aprender, escutar e redimensionar ações;
- VI.** Senso crítico, criatividade e proatividade;
- VII.** Empatia em relação a gestão de pessoas;
- VIII.** Compreensão acerca da função de tutoria;



- IX. Nível de argumentação para defender a função pretendida;
- X. Perspectiva do exercício da função de tutor.

**13.5.** A entrevista será valorada de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**.

**13.6.** Será eliminado o candidato que não comparecer à entrevista ou que comparecer com mais de 20 (vinte) minutos de atraso.

#### **14. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL**

**14.1.** Cumpridas as etapas do seletivo, será publicado o resultado preliminar, contra o qual se poderá interpor recurso na forma e tempo estipulados neste edital.

**14.2.** Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, a Direção e Coordenação UNICAFES julgarão os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final do processo seletivo, contra o qual não cabem recursos.

**14.3.** A Nota Final de classificação será obtida pela soma das notas da Etapa de Análise de Títulos e Documentos e da Etapa de Entrevista.

#### **15. DOS RECURSOS**

**15.1.** O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas neste Edital.

**15.2.** Caberá recurso contra:

- I. resultado preliminar da etapa de Análise das Inscrições;
- II. resultado preliminar da etapa de Avaliação de Títulos e Documentos;
- III. resultado preliminar da etapa de Entrevista.

**15.3.** Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Formular o recurso, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação;
- II. Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva, encaminhar para [unicafesmatogrosso1@gmail.com](mailto:unicafesmatogrosso1@gmail.com)

**15.4.** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**15.5.** A decisão final da UNICAFES será irrecorrível e definitiva, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

#### **16. DA BOLSA**

**17.** Pelas atividades de tutoria, o candidato convocado receberá uma bolsa mensal, paga pela UNICAFES, no valor de R\$ 1.380,00 (Mil Trezentos e oitenta Reais), conforme n.º 1834/2023 .

**17.1.** A Bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a UNICAFES ou com o a





Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**17.2.** A concessão e pagamento da bolsa é de responsabilidade da UNICAFES MT a contratação será firmado através de contrato assinado pelos representantes legais das partes, a partir deste edital.

**17.3.** O início das atividades de tutoria ocorrerá conforme edital de convocação, e o período de vinculação será por até 1 (ano) ano, podendo o vínculo ser por menor ou maior período a depender do decorrer das atividades do curso e da sua conclusão.

**17.4.** Após cadastrado, o tutor poderá ser desligado de suas funções com suspensão e cancelamento do pagamento da bolsa caso:

- I. Ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à atividade de tutor, bem como o descumprimento de prazos exigidos pelas Coordenações de Curso, ou ainda, não atender ao demais dispostos nos itens e subitens deste Edital.
- II. Seja constatada incorreções nos dados enviados para pagamento da bolsa, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas no seu cadastro, implicando em seu imediato desligamento e no impedimento de sua participação será de sua responsabilização civil, penal e administrativa.

**17.5.** O pagamento da bolsa é realizado pela UNICAFES MT por meio de depósito, Pix em conta, sendo exigido:

- I. Que a conta esteja ativa (sempre verificar junto ao banco);
- II. Que seja conta corrente ou conta pagamento;
- III. Que a conta tenha como titular o beneficiário.

**17.6.** As convocações dos classificados serão publicadas no site <https://www.unicafes.org.br/publicacoes-oficiais>

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data do resultado final, podendo ser prorrogado.

**18.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela UNICAFES MT.

Cuiabá-MT, 08 de abril de 2024.

---

NILFO WANDSCHEER  
Presidente do UNICAFES/MT



**ANEXO I: BAREMA: Tabela de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos**  
(Preenchimento *on line*)

<b>1. DA TITULAÇÃO</b>					
Titulação (Somente o de maior pontuação)		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
<b>1.1</b>	Doutorado	20	20		
<b>1.2</b>	Mestrado	10	10		
<b>1.3</b>	Especialização	3	3		

<b>2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>					
Publicação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
<b>2.1</b>	Artigos completos publicados em periódicos	1	5		
<b>2.2</b>	Artigos aceitos para publicação	0,25	1,25		
<b>2.3</b>	Livros e capítulos	1	5		
<b>2.4</b>	Texto em jornal ou revista (magazine)	0,25	1,25		
<b>2.5</b>	Trabalhos publicados em anais de eventos	0,25	1,25		
<b>2.6</b>	Apresentação de trabalho e palestra	0,25	1,25		
<b>2.7</b>	Partitura musical	1	5		
<b>2.8</b>	Tradução	0,25	1,25		
<b>2.9</b>	Prefácio, posfácio	0,25	1,25		
<b>2.10</b>	Outra produção bibliográfica	0,25	1,25		

<b>3. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>					
		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
<b>3.1</b>	Processos ou técnicas	0,25	1,25		
<b>3.2</b>	Trabalhos técnicos	0,25	1,25		
<b>3.3</b>	Curso de curta duração ministrado	0,25	1,25		
<b>3.4</b>	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,25	1,25		
<b>3.5</b>	Outra produção técnica	0,25	1,25		



#### 4. OUTRAS ATIVIDADES ESCOLARES E ACADÊMICA

Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Participação em Banca Examinadora de concurso ou seleção pública para Magistério Superior ou educação básica de Instituições públicas	0,75	3,75		
4.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	0,50	2,5		
4.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	0,25	1,25		
4.4	Cargos de gestão escolar (por período de 12 meses)	0,25	1,25		
4.5	Membro em órgãos colegiados escolares ou educacionais (por período de 12 meses)	0,25	1,25		



## ANEXO II: CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	08/04/2024
2	Período das Inscrições	De 08/04 a 20/04/2024
3	Publicação do Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	22/04/2024
4	Período de recurso contra o Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	23/04/2024
5	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	24/04/2024
6	Publicação do Resultado Final de Análise das Inscrições	25/04/2024
7	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	26/04/2024
8	Período de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	27/04/2024
9	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	29/04/2024
10	Publicação do Resultado Final da Avaliação de Títulos e Documentos	30/04/2024
11	Convocação para as Entrevistas	02/05/2024
12	Realização das Entrevistas	03 a 04/05/2024
13	Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista	06/05/2024
14	Período de recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista	07/05/2024
15	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	08/05/2024
16	Publicação do Resultado Final da Entrevista	09/05/2024
17	Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	10/05/2024
18	Convocação dos Candidatos	13/05/2024

FABIANA DE FATIMA CORRÊA BARROS  
SECRETARIA DE FORMAÇÃO UNICAFES MT

LAUDEMIR LUIZ ZART  
COORDENADOR DE FORMAÇÃO UNICAFES MT